

ABBA JUNIOR / ABBA TEEN

REGIMENTO DE VIAGEM

O propósito desse regimento é oferecer uma direção e estabelecer normas que garantam ordem. O regimento contém direção, princípios que servem como guia de ação.

ESCOLA E ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 1º - O **ABBA JUNIOR** e o **ABBATEEN** - Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Juniores e Adolescentes com idade entre 10 a 15 anos, mantido pela **Comunhão Cristã ABBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.395.488/0001-01, com sede na Rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 139, bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, é responsável por toda e qualquer Viagem, seja ela Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, e disponibiliza uma **COMISSÃO DE VIAGEM** para acompanhar os alunos durante o período em que estiverem em viagem.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DO PARTICIPANTE

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, CPF _____,
autorizo meu/minha filho(a) _____
nascido(a) em ____/____/____ portador (a) do RG ou Certidão de
Nascimento _____ a participar da viagem marcada
com um "X" no artigo 2º deste regimento. Declaro estar ciente e em plena concordância com
as atividades propostas.

RESTRIÇÕES

Caso o participante acima autorizado seja portador de qualquer restrição ou particularidade, tais como: alergias ou uso de medicamento, alimentação ou doenças consideradas graves, etc. Será obrigatório descrevê-los abaixo:

OBJETIVO DA VIAGEM

O propósito da viagem é aperfeiçoar o treinamento dos alunos da escola através de ações espirituais e sociais de acordo com a programação feita pela igreja que estará nos recebendo.

OBJETO DO REGIMENTO

Art. 2º - O objeto do presente **REGIMENTO** será de acordo com a opção escolhida e as respectivas informações de cada uma delas descritas:

() Viagem Estadual ou Nacional conforme adendo I ou II em anexo, o qual estabelece o local de destino, período da viagem, horário de saída e retorno. Tanto o embarque quanto o desembarque estão previstos em frente à Comunhão Cristã ABBA, na Rua Engenheiro Niepce da Silva nº 139, bairro Portão, Curitiba/ PR.

() Viagem Internacional conforme adendo III em anexo, o qual estabelece o país de destino, período da viagem, horário de saída e retorno, tudo de conformidade com pacote de reserva para grupos e emissão de passagens pela companhia aérea, com embarque e desembarque previstos no Aeroporto Internacional Afonso Pena, na cidade de São José Pinhais/ PR.

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE VIAGEM GERAIS

Art. 3º- São de responsabilidades da Comissão de Viagem:

- I. Estabelecer contato com uma pessoa responsável que irá ajustar as condições de hospedagem com a Igreja que irá nos receber caso a viagem seja no território Nacional;
- II. Estabelecer contato com uma pessoa responsável que irá ajustar com as famílias hospedeiras e com a Igreja que irá nos receber no caso de Viagem Internacional; Disponibilizar o regimento na 1ª reunião referente à viagem e a programação. O Regimento deverá ser assinado pelos pais e/ou responsáveis e entregue para a Comissão de Viagem, na 2ª reunião referente a viagem.
- III. Auxiliar o **PARTICIPANTE** no que se refere a toda documentação necessária para realização da viagem, seja diretamente ou através de Agência de Turismo contratada, no que diz respeito a viajar desacompanhado dos pais ou responsáveis, seja ela no território Nacional ou Internacional;
- IV. Acompanhar o **PARTICIPANTE** dando toda assistência necessária durante o período da viagem;
- V. Informar os contatos dos representantes legais da comissão de viagem;
- VI. Contratar Seguro Viagem de acordo com a necessidade.

TRANSPORTE

Art.4º - A Comissão de Viagem se compromete em contratar empresa de transporte que ofereça todas as condições de segurança. Para a Viagem Estadual ou Nacional fica estabelecido o seguinte critério:

- I. Até 16 participantes, o transporte será realizado em Van;
- II. Entre 17 e 24 participantes, o transporte será realizado em Micro-ônibus;
- III. Superior a 25 participantes, o transporte será realizado em Ônibus.

Nota: Abaixo de 10 interessados a comissão de viagem tem poderes para cancelar o evento.

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS E DO ALUNO QUANTO AO EMBARQUE

Art. 5º - São de responsabilidades dos **PAIS** ou **RESPONSÁVEIS** e do **ALUNO**:

- I. Chegar ao local de embarque com 1 hora de antecedência (Viagem Nacional) e 2 horas de antecedência (Viagem Internacional);
- II. Trajar a camiseta da Escola para melhor identificação como grupo; ou outro modelo escolhido pela comissão de viagem
- III. Em caso de administração de medicamentos, devolver documento que libera a comissão de viagem administra-los, devidamente preenchido e assinado;
- IV. Ter devolvido o regimento e o adento devidamente preenchido e assinado;
- V. Portar os seguintes documentos:
 - ✓ Identidade ou Certidão de Nascimento (Original ou Cópia Autenticada);
 - ✓ CPF (Original ou Cópia Autenticada);
 - ✓ Autorização de Viagem registrada em cartório em duas vias (Original ou Cópia Autenticada);
 - ✓ Passaporte e Visto para o caso de Viagem Internacional;
 - ✓ Documento do Seguro de Assistência Médica realizado especificamente para a Viagem Internacional (Original).

NOTA 1:

Os documentos listados acima deverão estar de fácil acesso, para ser apresentados no momento do embarque. **CASO O PARTICIPANTE NÃO ESTEJA PORTANDO QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA EXIGIDOS, O MESMO SERÁ IMPEDIDO DE EMBARCAR**, perdendo o direito de requerer qualquer reembolso em função do não cumprimento deste quesito.

NOTA 2: Sugerimos o participante levar uma polchete presa ao corpo para guardar os documentos.

QUANTO A BAGAGEM

Art. 6º - O **PARTICIPANTE** será responsável integralmente durante o período de viagem, por toda sua bagagem e pertences de valor como: celular, óculos de sol ou grau, relógio, aparelhos eletrônicos, etc. Em casos de perda, estrago ou furto, a comissão de viagem fica absolvida de qualquer responsabilidade.

Art.7º - O **PARTICIPANTE** da Viagem Internacional deverá providenciar um presente (típico da nossa região) para presentear aqueles que estarão hospedando-o.

Art.8º - Caso haja descumprimento da Lei, no que diz respeito a aquisição de produtos por meio de compra voluntária, o **PARTICIPANTE** da Viagem Internacional, bem como seus **PAIS** ou **RESPONSÁVEIS**, estarão sujeitos as penalidades impostas pela Legislação em vigor.

Nota 1: A comissão de viagem não interferirá se o participante estará trazendo acima da cota estipulada. Essa questão será uma recomendação familiar.

Nota 2: Caso haja divisão de produtos comprados entre os participantes, também a responsabilidade será pessoal e familiar dos donos dessa atitude.

QUANTO A HOSPEDAGEM

Art.9º - O **PARTICIPANTE** da Viagem Internacional, ao chegar ao local de destino, será hospedado em duplas na casa de um membro da Igreja, conforme regras que serão estabelecidas pela Igreja hospedeira. O **PARTICIPANTE** da Viagem Estadual ou Nacional irá hospedar-se em conformidade com as condições oferecidas pela Igreja local, tendo assim que, se for o caso, levar isolante térmico, saco de dormir, colchão inflável e cobertores. Caso o **PARTICIPANTE** tenha alguma necessidade especial em relação à hospedagem, será avaliado pela comissão de viagem.

Art. 10º - Nenhum **PARTICIPANTE** está autorizado a sair do local de hospedagem sem a autorização e acompanhamento da comissão de viagem. Caso o **PARTICIPANTE** se ausente do local sem autorização, o mesmo será advertido verbalmente podendo implicar na perda de algum privilégio no decorrer da programação.

NOTA 1: As implicações da atitude escrita no artigo acima serão de responsabilidade familiar.

QUANTO ÀS FINANÇAS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art.11º - A Comissão de Viagem apresentará aos **PAIS** e **RESPONSÁVEIS**, os valores e condições de pagamento para a participação da Viagem. Para inscrição da Viagem Estadual ou Nacional, o **PARTICIPANTE** deverá dar um sinal de reserva , o qual não será devolvido em caso de desistência. O restante do valor poderá ser parcelado conforme a necessidade do participante, ficando estabelecido que a quitação total deverá ocorrer até a **data prevista de acordo com o Adendo**. No valor proposto pela comissão de viagem, estão inclusas as seguintes despesas:

- ✓ Transporte (ida e volta, traslado para os passeios);
- ✓ Hospedagem;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Seguro viagem;
- ✓ Passeios.

Nota única: O sinal de reserva não é dividido pois é com ele que pagamos a 1ª parcela do ônibus, parques e hotel de hospedagem.

Art. 12º - O **PARTICIPANTE** da Viagem Internacional deverá pagar o valor total de U\$ 2,000.00 (dois mil dólares americanos) podendo variar para mais ou menos, conforme a flutuação do mercado, referente à compra de passagens, a qual será realizada pela agência de turismo oficial. O **PARTICIPANTE** deverá dar um sinal de reserva estipulado pela agência de turismo oficial, que não será devolvido em caso de desistência. O restante poderá ser parcelado conforme condições dadas pela agência. Dentro do valor de U\$ 2,000.00 (dois mil dólares americanos) estão inclusas as seguintes despesas:

- ✓ Transporte (ida e volta, traslado do aeroporto para a igreja e da igreja para o aeroporto, assim como para os passeios);
- ✓ Seguro de viagem;
- ✓ Refeições fora de casa e passaporte para os passeios que não serão opcionais.

Art. 13º - O **PARTICIPANTE** deverá estar com suas mensalidades referentes ao ano letivo em dia para poder participar da viagem nacional ou internacional.

QUANTO A DESISTÊNCIA

Art. 14º - Em caso de desistência, o **PARTICIPANTE** da Viagem Estadual ou Nacional terá direito a devolução de 50% do valor pago (sem o sinal de reserva), se esta ocorrer com até 30 dias de antecedência. Se a desistência ocorrer com menos de 30 dias de antecedência, o **PARTICIPANTE** da Viagem Nacional não terá direito a reembolso do valor pago. No caso de devoluções, estas serão liberadas **10 dias após o retorno previsto da viagem**.

Art. 15º - Em caso de desistência com menos de 60 dias de antecedência por qualquer **motivo que não esteja estipulado neste regimento**, fica acordado que o **PARTICIPANTE** da Viagem Internacional pagará uma multa de 2% do valor total das passagens do grupo, a fim de cobrir os serviços de assistência prestados pela agência de turismo contratada.

Nota 1: Todos os participantes da Viagem Internacional estão pactuados com o contrato assinado com a agência prestadora dos serviços de turismo

Nota 2: O que está contido na nota 1 valerá para as outras viagens caso tenham uma terceirização dos serviços de turismo, como na internacional.

QUANTO A PROGRAMAÇÃO

Art.16º - O **PARTICIPANTE** deverá participar de toda programação elaborada pela Comissão de Viagem, Igreja Hospedeira e Família Hospedeira. Casos especiais serão analisados pela **COMISSÃO DE VIAGEM**.

Art. 17º - O **PARTICIPANTE** deverá utilizar a camiseta da escola ou outra determinada pela comissão de viagem, para identificação facilitada em passeios e em programações com grande concentração de pessoas.

DA SAÚDE FÍSICA DOS PARTICIPANTES

Art 18º - Fica a critério dos **PAIS ou RESPONSÁVEIS** pelo **PARTICIPANTE** tomar a seguinte decisão e assinalar a opção desejada:

() **Inscrição com Atestado:** O **PARTICIPANTE** deverá apresentar no dia do embarque um atestado médico, liberando-o para participar da Viagem, com no máximo de 5 dias de vigência caso o atestado apresente situações de risco, a responsabilidade será única e exclusiva dos pais que enviaram seu (sua) filho (a) para participar, expondo-o aos riscos de uma Viagem.

() **Inscrição sem Atestado:** O **PARTICIPANTE** pode escolher não apresentar o atestado porém a responsabilidade é dos pais que não aderiram a sugestão. Caso o **PARTICIPANTE** esteja sob alguma situação de risco a responsabilidade será total e exclusiva dos pais que optaram enviar seu (sua) filho (a) para participar, expondo-o aos riscos de uma Viagem.

Nota única: De forma nenhuma a **COMISSÃO DE VIAGEM** ou a **ESCOLA** poderão ser acionadas judicialmente como responsáveis por situações de saúde dos participantes, ou demais situações previstas neste regimento que venham a causar qualquer tipo de dano por negligência ou desobediência do **PARTICIPANTE**.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Art.19º - Para sua proteção o **PARTICIPANTE** deverá respeitar as regras e limites. Caso haja desobediência de qualquer regra ou limite estabelecido pela **COMISSÃO DE VIAGEM**, durante o período em que a mesma estiver sendo realizada, serão adotadas as seguintes medidas disciplinares, sendo:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência verbal e comunicação aos Pais ou responsáveis;
- III. Retorno antecipado sob responsabilidade dos Pais ou responsáveis.

Nota única: Problemas disciplinares na Viagem Estadual vetará a participação na Nacional, problemas na Nacional vetará a participação na Internacional.

Por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições e informações, assinam o presente instrumento particular fazendo dessa forma que entre em vigor.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Responsável pelo Participante

Diretor do curso ABBATEEN